



CURSO NA MODALIDADE PRESENCIAL

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO PENAL: CRIMES CONTRA A VIDA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARÁ

Programa de Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento

Belém – PA

17, 19, 24, 26 e 27 de abril de 2017



Assinado digitalmente por PATRICIA KRISTIANA BLAGITZ CICHOVSKI(token), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 1112123.6298299-3605 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS *Data e hora: 19/04/2022 14:13



PAMEM201705416



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Instituição de realização: Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará

Direção da Escola: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Categoria/natureza: Formação Continuada – Vitaliciamento/ Merecimento.

Curso: Curso de Aperfeiçoamento em Direito Penal: Crimes Contra a Vida.

Data de envio para o credenciamento: 12 de abril de 2016.

Data e forma de inscrição: 16 de março a 16 de abril de 2017 via site da ESMPA.

Data da realização: 17,19, 24, 26 e 27 de abril de 2017

Modalidade: Presencial

Carga horária: 20h/a

Público: Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará

Número de participantes: 40 (quarenta)

Número de turmas: 01 (uma)

Local: Sala 02 na ESMPA

Professor contratado: Michelle Barbosa de Brito.

Currículo Resumido do formador: Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA, com estágio de doutoramento pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Coimbra - UC. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Especialista em Ciências Penais pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA.

Equipe da Escola Responsável

Responsável pelo projeto: Juiz Caio Marco Berardo.



PAMEM201705416



Coordenação pedagógica: Equipe da Divisão Pedagógica.

Desenvolvimento (execução): Equipe do Departamento Acadêmico.

2. EMENTA

DIREITO PENAL. CRIMES CONTRA A VIDA. HOMICÍDIO SIMPLES, PRIVILEGIADO E QUALIFICADO. FEMINICÍDIO. ASPECTOS CRIMINOLÓGICOS. HOMICÍDIO CULPOSO. PARTICIPAÇÃO EM SUICÍDIO. PARTICULARIDADES, TENTATIVA E CAUSAS DE AUMENTO DE PENA. INFANTICÍDIO. BEM JURÍDICO TUTELADO. CONCURSO DE PESSOAS. ABORTO. HIPÓTESES DE ABORTO. RAZÕES DE POLÍTICA CRIMINAL. ABORTO DO FETO ANECEFÁLICO

3. JUSTIFICATIVA

O exercício da atividade judicante exige uma compreensão dos tipos penais que está para muito além do que diz o Código Penal. A imperiosa necessidade de conferir a melhor interpretação para o caso concreto não prescinde de uma prévia compreensão acerca dos diversos aspectos doutrinários, jurisprudenciais e debates que envolvem os crimes contra a vida.

4. OBJETIVOS DA AÇÃO EDUCACIONAL

4.1 Objetivo Geral

O magistrado e o servidor serão capazes de estruturar decisões judiciais após compreender a disciplina constitucional e legal e a orientação da jurisprudência a respeito dos crimes em espécie que compõem o capítulo de crimes contra a vida do Código Penal Brasileiro, mediante a aplicação de conceitos e categorias da teoria do crime e da pena, possibilitando uma compreensão crítica de cada tipo penal através da atual inserção doutrinária e jurisprudencial correspondente.

4.2 Objetivos Específicos

O Curso pretende:

- a) Compreender a disciplina legal, o tratamento doutrinário e a orientação jurisprudencial sobre os crimes contra a vida;



PAMEM201705416



- b) Aumentar a capacidade de entendimento dos magistrados e servidores acerca das discussões atuais sobre os crimes contra a vida.
- c) Aprimorar o nível de compreensão do magistrado e do servidor após o curso, possibilitando-o identificar os diferentes aspectos que devem ser analisados no caso concreto.
- d) Identificar e analisar de forma crítica os tipos penais e seus elementos dogmáticos;
- e) Possibilitar que os julgamentos sejam realizados com base na compreensão dos debates e diferentes interpretações existentes acerca dos temas que envolvem os crimes contra a vida;
- f) Discutir aspectos dogmáticos e criminológicos da Lei nº. 13.104/2015 (feminicídio) e Lei nº 13.142/2015 (homicídio contra pessoas que atuam na área de segurança pública);
- g) Aplicar, nas decisões penais, interpretação condizente com o sistema constitucional brasileiro, a orientação jurisprudencial e a legislação pátria.
- h) Julgar com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, legislação que rege a matéria e doutrina pátria;

5. UNIDADES/TEMAS DE ESTUDO

Unidade 1 –Homicídio

- 1.1 Homicídio simples
- 1.2 Homicídio privilegiado
- 1.3 Homicídio qualificado
- 1.4 Feminicídio e homicídio contra pessoas que atuam na área de segurança pública – aspectos criminológicos
- 1.5 Homicídio culposos

Unidade 2 – Participação em suicídio

- 2.1 Particularidades
- 2.2 Esse crime admite tentativa?
- 2.3 As nuances das causas de aumento de pena.

Unidade 3 – Infanticídio

- 3.1 A influência do estado puerperal e o bem jurídico protegido pela norma.



PAMEM201705416



3.2 Concurso de pessoas no crime de infanticídio. Qual o crime do participante?

Unidade 4 – Aborto

4.1 Noções gerais, bem jurídico tutelado pela norma e razões de política criminal.

4.2 Aborto provocado pela gestante e aborto consentido

4.3 Aborto provocado por terceiro

4.4 Aborto permitido

4.5 Aborto do feto anencefálico

6. PROPOSTA METODOLÓGICA

O curso será desenvolvido em 20 (vinte) horas-aulas, divididas entre teoria e prática, sendo 08 (oito) horas-aula de aula expositiva e dialogada com exposição de slides (apresentação de legislação e jurisprudências), seguida de debates e 12 (doze) horas-aula utilizando métodos ativos, quais sejam: díade, pergunta circular e estudo de caso, que versará sobre fundamentação de sentença, devendo ser apresentado nota de ensino, com a finalidade de possibilitar ao aluno enfoque do curso, visando propiciar ao aluno o protagonismo no método educacional, na medida em que ao se debruçar sobre a realidade prática ela possa melhor acomodar o conteúdo dado.

DIA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA
17/04/2017 15:30h às 19h00 (10 min de intervalo)	Unidade 1 –Homicídio 1.1 Homicídio simples 1.2 Homicídio privilegiado 1.3 Homicídio qualificado 1.4 Homicídio culposo	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 4h/a.
19/04/2017 15:30h às 19h00 (10 min de intervalo)	Unidade 1 –Homicídio (continuação) 1.5 Femicídio e homicídio contra pessoas que atuam na área de segurança pública	4 h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Díade – duração de 2h/a. O professor dividirá a sala em duplas e estipula o tema; as duplas terão o tempo de 15 minutos para fazer a leitura



PAMEM201705416



			do texto base e discutir as principais ideias do texto. O professor escolhe um membro de cada dupla para expor as ideias debatidas e refletir como o tema encontra-se presente em seu cotidiano. Por fim, como forma de avaliação o professor pede para que cada dupla produza uma síntese do que foi discutido entre si na dinâmica.
24/04/2017 15:30h às 19h00 (10 min de intervalo)	Unidade 2 – Participação em suicídio 2.1 Particularidades 2.2 Esse crime admite tentativa? 2.3 As nuances das causas de aumento de pena.	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Oficina de estudo: divisão da turma em grupos (cada grupo com 5 participantes). Cada grupo elegerá um coordenador e um relator (10 min). Separadamente, cada grupo realizará a seguinte tarefa: analisar e indicar as problemáticas do caso que será entregue pela professora (40 min); apresentar as hipóteses de solução com vistas à resolução do conflito (50 min). Apresentar a sentença de cada grupo por escrito (50 min). Reunir os grupos para apresentar o resultado obtido de cada grupo (50 min)
26/04/2017 15:30h às 19h00 (10 min de intervalo)	Unidade 3 – Infanticídio 3.1 A influência do estado puerperal e o bem jurídico protegido pela norma. 3.2 Concurso de pessoas no crime de infanticídio. Qual o crime do participante?	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a. Phillips 66 – duração de 2h/a. Dar aos alunos numa classe numerosa oportunidade de participar, quer formulando perguntas, ou expressando opiniões e posições.
27/04/2017 15:30h às 19h00 (10 min de intervalo)	Unidade 4 – Aborto 4.1 Noções gerais, bem jurídico tutelado pela norma e razões de política criminal. 4.2 Aborto provocado pela gestante e aborto consentido 4.3 Aborto provocado por terceiro	4h/a	Aula expositiva e dialogada, seguida de debates – duração de 2h/a Estudo de caso - duração de 2h/a. O educando deverá escolher os passos necessários para solução ou julgamento. Será feito individualmente,

Das



PAMEM201705416



	<p>4.4 Aborto permitido</p> <p>4.5 Aborto do feto anencefálico</p>	<p>considerando: a ocorrência real do fato; a relevância do fato; a necessidade de uma descrição minuciosa da situação. O educando deverá discutir o caso, procurando refletir sobre as questões propostas pelo professor. Anotará as possíveis soluções e apresentará por escrito ao professor.</p>
--	--	--

7. AVALIAÇÃO

7.1.1. Avaliação do curso e professor

Sobre o **curso** será realizada com base nos seguintes quesitos:

O conteúdo ministrado satisfaz à expectativa de sua utilização para a atividade prática?

A carga horária do curso foi satisfatória?

As técnicas tratadas no curso satisfazem às exigências diárias de exercício funcional dos servidores?

O sistema de avaliação dos cursistas permitiu revelar suficientemente o grau de conhecimento que cada um obteve em relação às técnicas de entrevista?

O material utilizado permitiu aos cursistas acompanharem as aulas e a assimilarem adequadamente os assuntos tratados?

Em face de cada quesito, a avaliação será expressa nos seguintes conceitos:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

Sobre a **ministrante** pelos cursistas será realizada com base nos seguintes quesitos:

a) A exposição acerca do aspecto prático e do conteúdo de técnicas de entrevista investigativa foi clara e assimilável?

b) O ministrante cumpriu o conteúdo programático do curso de forma satisfatório?

c) Houve boa integração entre os cursistas e a ministrante?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;

Das



PAMEM201705416



(4) totalmente insatisfeito.

Sobre o **curso** pela **ministrante** Será realizada com base nos seguintes quesitos:

- a) As instalações foram satisfatórias às atividades?
- b) O material disponibilizado foi adequado às aulas?
- c) Os instrumentos de informática funcionaram de modo satisfatório no decorrer das aulas?
- d) O planejamento atendeu aos objetivos do curso?
- e) O desempenho da coordenação do curso foi satisfatório?

Em face de cada quesito, será expressa da seguinte maneira:

- (1) totalmente satisfeito;
- (2) satisfeito;
- (3) insatisfeito;
- (4) totalmente insatisfeito.

7.1.2. Avaliação de Aprendizagem – tipos, critérios e prazos

A avaliação será contínua, conforme especificado abaixo:

- a) Participação do educando - magistrado e servidor - nas discussões em sala (2,0 pt)
- b) Análise de caso (6,0 pts)
- c) Registro reflexivo (2,0 pts)

Consiste, também, na aferição dos seguintes elementos de conduta discente:

- 1. assiduidade;
- 2. pontualidade;
- 3. relacionamento interpessoal;
- 4. interesse;
- 5. participação (atividades presenciais).

O resultado da avaliação a respeito do desempenho dos cursistas será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

- 0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;
- 2,5 – 3,4: REGULAR;
- 3,5 – 4,4: BOM;

7.1.4. Atividade para avaliação final:



PAMEM201705416



O educando - magistrado e servidor - ao final do curso realizará um estudo de caso. Para a análise do caso, deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Identificar o problema apresentado, relacionado com um dos temas abordados no curso, de forma que tenha vínculo com a atividade profissional e que caiba intervenção do magistrado e servidor;
- 2) Descrever as principais alternativas encontradas para a solução do caso;
- 3) Analisar, criticamente, a solução encontrada para o problema, apontando as vantagens e desvantagens de cada tipo de solução possível;
- 4) Posicionar-se em relação a uma das alternativas encontradas para a solução do caso, desenvolvendo, do ponto de vista da efetividade do trabalho, os fundamentos para a solução do problema.

7.1.4.1. Critérios de avaliação da atividade final:

O avaliação do estudo de caso será expresso pelos seguintes parâmetros numéricos e conceitos:

0,0 – 2,4: INSUFICIENTE;

2,5 – 3,4: REGULAR;

3,5 – 4,4: BOM;

7.2. Definição dos prazos:

As atividades serão realizadas em sala de aula, no decorrer do curso.

8. CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO

O conceito mínimo necessário à certificação do curso é REGULAR.

Além disso, os cursistas deverão ter a frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento às aulas).

9. BIBLIOGRAFIA

QUEIROZ, Paulo (Coord). Curso de Direito Penal: Parte Especial. Vol. 2. 2ª edição. Salvador: Juspodivm, 2015.

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: Parte Especial; Dos crimes contra a pessoa. 14a ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2014. v.2.



PAMEM201705416



PRADO, Luiz Regis. Curso de direito penal brasileiro. 14a ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal: parte especial; artigos 121 a 154-B do Código Penal. 12a ed. rev. atual. Niterói (RJ): Impetus, 2015.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de direito penal: parte especial (arts. 121 ao 361). 7a. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2015.

FRANCO, Alberto Silva (Org.); NUCCI, Guilherme de Souza (Org.). Direito penal: Parte Especial I. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

10. CURRÍCULO RESUMIDO DO PROFESSOR

MICHELLE BARBOSA DE BRITO: Doutoranda em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA, com estágio de doutoramento pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Coimbra - UC. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Especialista em Ciências Penais pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará - UFPA.



Caio Marco Berardo

Juiz responsável pelo curso



PAMEM201705416



ANEXO 1 – ESTUDO DE CASO

No dia 10 de março de 2015, entrou em vigor a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que alterou o art. 121 do Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

De acordo com a nova lei, o feminicídio configura-se quando o agente mata mulher em razão de sua condição de sexo feminino, ou seja, quando o crime envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, conforme explicitado no § 2º-A. Assim, comprovando-se que o crime foi motivado pelas razões de gênero estabelecidas no citado dispositivo, o agente responderá pelo homicídio na sua forma qualificada (feminicídio), cuja pena cominada é de 12 a 30 anos de reclusão.

Considerando o conteúdo assimilado no curso, questiona-se:

1- Quando a lei utiliza-se da expressão “*violência doméstica e familiar*”, é possível socorrerem-nos dos dispositivos contidos na Lei nº. 11.340/06. Entretanto, o que caracterizaria um homicídio praticado em razão de “*menosprezo ou discriminação à condição de mulher*”?

2- A qualificadora do feminicídio pode ser aplicada nas relações homoafetivas masculinas e nos crimes praticados contra travestis, transexuais e transgêneros? Justifique.

No julgamento da ADPF nº 54/DF, o Supremo Tribunal Federal, por maioria de votos, julgou procedente o pedido formulado pela a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde (CNTS), declarando a inconstitucionalidade da interpretação segundo a qual a interrupção da gravidez de feto anencéfalo seria conduta tipificada nos artigos 124, 126 e 128, I e II, do CP.

Considerando o conteúdo assimilado no curso, questiona-se:

1- É necessário autorização judicial para a interrupção da gravidez de feto anencéfalo ou é suficiente o diagnóstico de anencefalia?

2- Considerando as razões do *decisum*, a interrupção da gravidez de feto com microcefalia pode também ser considerada conduta atípica? Justifique.

ANEXO 2 - NOTAS DE ENSINO



PAMEM201705416



1. **Apresentação:** o caso refere-se a uma proposta de capacitação de formação continuada – Vitaliciamento/ Merecimento, apresentada à Enfan pela Escola da Magistratura do Estado do Pará, para credenciamento.
2. **Objetivo:** desenvolver a capacidade de análise crítica de proposta pedagógica, identificando aspectos de conformidade/não conformidade com as Diretrizes Pedagógicas da Enfam.
3. **Atividades:** em grupo de 5 participantes
4. **Apresentação e discussão dos relatórios dos grupos.**
5. **Síntese realizada pela docente que elucidará dúvidas e destacará os pontos relevantes do trabalho dos grupos.**



PAMEM201705416

